



União das Freguesias de Lagoa e Carvoeiro

Ata Nº 01/ 2021

Reunião Ordinária da União das Freguesias de Lagoa e Carvoeiro

Ao vigésimo segundo dia do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e um, nas instalações da União das Freguesias em Lagoa, reuniu pelas dezassete horas e trinta minutos, o executivo da União das Freguesias de Lagoa e Carvoeiro, sob a presidência de Joaquim João Lopes Paulo, com a presença dos restantes elementos que constituem o executivo, Aline Sofia Duarte Contente, Carlos Manuel Varela Gordinho, Sílvia Cristina da Encarnação Sousa Sequeira e Tânia Sofia Sousa Neto, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

Ponto 1 – Deliberação de Cargos, funções e pelouros do Órgão Executivo.-----

Ponto 2 – Deliberação do substituto legal na ausência do Presidente de Junta.-----

Ponto 3 – Deliberação do dia e da hora das reuniões ordinárias do Órgão Executivo.-----

Ponto 4 – Deliberação do dia e hora de atendimento ao público.-----

Ponto 5 – Deliberação dos vogais que assinam os cheques bancários e a forma de obrigar a movimentar as contas da União das Juntas de Freguesias de Lagoa e Carvoeiro.-----

Ponto 6 – Delegação de competências da União das Freguesias, no Presidente da União de Freguesias.-----

Ponto 7 – Delegação de competências do Presidente da União de Freguesias, nas funcionárias e agentes da União de Freguesias.-----

Ponto 8 – Deliberação de alteração de horário de funcionamento da União de Freguesias de Lagoa e Carvoeiro.-----

Deu início à reunião o Presidente da União das Freguesias, seguindo a ordem trabalhos:-----

Ponto 1 – Deliberação de Cargos, funções e pelouros do Órgão Executivo.

Foi deliberado, de acordo com o nº2 e nº3, do artigo 18º, de Lei 75/2013, de 12 de Setembro, que o vogal Carlos Manuel Varela Gordinho exercerá funções como secretário e que a vogal Aline Sofia Duarte Contente exercerá funções de Tesoureiro no Órgão Executivo da União de Freguesias de Lagoa e Carvoeiro. Foi também deliberado que, de acordo com o nº2, do artigo 28º, de Lei 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, requerer os dois meios tempos previsto na lei, que será repartido em dois meios tempos atribuídos, meio tempo ao Presidente, Joaquim João Lopes Paulo e outro meio tempo ao Tesoureiro, Aline Sofia Duarte Contente. Ao Presidente, Joaquim João Lopes Paulo, para além das competências próprias do art.º 18, de Lei 75/2013, serão lhe confiadas as seguintes funções: Protocolo; Relações Inter-institucionais; Equipamento rural e urbano; Proteção Civil e Proteção da Comunidade. Ao secretário, Carlos Manuel varela Gordinho, são confiadas as seguintes funções: Elaboração das Atas das reuniões da União das Freguesias; Execução do expediente da junta;

Subscrição dos atestados pelo Presidente; Ação Social; Gestão de Recursos Humanos, Desenvolvimento; Cultura; Tempos Livres; Desporto e o desempenho de outras funções que lhe forem confiadas pela União de Freguesias ou impostas por lei ou regulamento. Ao tesoureiro, Aline Sofia Duarte Contente, são lhe confiadas as seguintes funções: Arrecadação de receitas, pagamento das despesas autorizadas e escrituração dos modelos contabilísticos da receita e das despesas; Preparação e apresentação do orçamento, das opções do plano e do Plano Plurianual de Investimentos (PPI); Preparação do relatório de gestão, do relatório de atividades e da conta de gerência; Atualização do inventário de bens, direitos e obrigações patrimoniais; Verificação e controlo da norma de controlo interno do Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública (SNCAP); Gestão de património da junta; Ordenamento rural e urbano; Abastecimento público; ambiente e salubridade. À vogal, Sílvia Cristina da Encarnação Sousa Sequeira, são confiadas as seguintes funções: Representar a Freguesia no Concelho Geral do Agrupamento de Escolas ESPAMOL; Educação. À vogal, Tânia Sofia Sousa Neto, são lhe confiadas as seguintes funções: Cuidados primários de Saúde; Orla costeira e praias. -----

Ponto 2 – Deliberação do substituto legal na ausência do Presidente de Junta.

Foi deliberado que, de acordo com o nº2, do artigo 18º, de Lei 75/2013, de 12 de Setembro, o substituto legal, na ausência do Presidente da União de Freguesias, será o Secretário, Carlos Manuel Varela Gordinho. Ficando este incumbido de substituir o Presidente de Junta nas suas faltas ou impedimentos; representar a União das Freguesias de Lagoa e Carvoeiro na Assembleia Municipal e na Assembleia de Freguesia, em caso de justo impedimento do Presidente da União de Freguesias; Participar em representação da União de Freguesias e do seu Presidente, nos conselhos municipais existentes ou a instituir.-----

Ponto 3 – Deliberação do dia e da hora das reuniões ordinárias do Órgão Executivo

Foi deliberado que, de acordo com o artigo 20º, de Lei 75/2013, de 12 de Setembro, as reuniões do Órgão Executivo são realizadas na primeira e terceira quinta-feira de cada mês, no edifício da União das Freguesias em Lagoa. Foi deliberado que a reunião ordinária pública, será a segunda reunião mensal e esta terá a rotatividade de no primeiro mês ser realizada no edifício da União de Freguesias em Lagoa e no mês seguinte, realizar-se-à no edifício da União de Freguesias , em Carvoeiro, e assim sucessivamente.-----

Ponto 4 – Deliberação do dia e hora de atendimento ao público.

Foi deliberado que os dias de atendimento ao público serão a segunda-feira, das 10 horas às 13 horas, e às quartas-feiras, das 14 horas às 16:30 horas. -----

Ponto 5 – Deliberação dos vogais que assinam os cheques bancários e a forma de obrigar a movimentar as contas da União das Juntas de Freguesias de Lagoa e Carvoeiro.

Foi deliberado que, para além do Presidente da União de Freguesias, será o Secretário Carlos Manuel Varela Gordinho e a Tesoureira Aline Sofia Duarte Contente assinar e movimentar as contas bancárias, sendo que o Presidente corresponderá assinatura indicada no campo "A", o Secretário campo "B" e o Tesoureiro campo "C". A referida conta bancária será designada por

"Mista", sendo sempre obrigatório duas assinaturas. A primeira assinatura será a "C" e a segunda assinatura será a "A" ou a "B".-----

Ponto 6 – Delegação de competências da União das Freguesias, no Presidente da União de Freguesias.

Foi deliberado que, de acordo com o nº1, do artigo 17º, de Lei 75/2013, de 12 de Setembro, as competências da União de Freguesias, são delegadas no Presidente da União de Freguesias de Lagoa e Carvoeiro, com as exceções previstas na presente lei.-----

Ponto 7 – Delegação de competências do Presidente da União de Freguesias, nas funcionárias e agentes da União de Freguesias.

Nos termos do Decreto – Lei nº28/2000, de 13 de Março, a União de Freguesias tem competências de certificar cópias. Por uma questão de celeridade e eficiência, o Presidente da União de Freguesias propôs que as funcionárias Maria da Conceição Andrade Bicho Vieira Lopes e Maria Helena Correia da Encarnação Fernandes possam assinar a autenticação de documentos, sendo substituídas nas faltas e impedimento, pelas assistentes Isa Marques e Marília Teodoro, respetivamente. Foi deliberado ainda, a autorização do uso da assinatura digital das funcionárias, para celeridade e eficiência de serviço, mais especificamente para o envio de correspondência para a Câmara Municipal de Lagoa.-----

Ponto 8 – Deliberação de alteração de horário de funcionamento da União de Freguesias de Lagoa e Carvoeiro.

Foi deliberado que a partir do dia dois de Novembro de dois mil e vinte um, os serviços de atendimento da União de freguesias de Lagoa Carvoeiro, passará a vigorar no horário de abertura das nove horas e encerramento ao público às dezasseis horas e trinta minutos. Sendo a saída das funcionárias às dezassete horas.-----

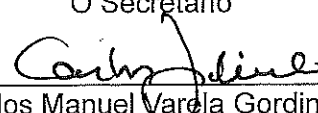
Nada havendo mais nada a tratar e após leitura da presente ata, o Executivo da União de Freguesias de Lagoa e Carvoeiro, deliberou por unanimidade, aprovar a presente ata, nos termos e para efeitos consignados no artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a qual vai ser assinada pelo Presidente e por mim, Secretário, tendo sido dada como encerrada a reunião pelas dezanove horas.-----

O Presidente



Joaquim João Lopes Paulo

O Secretário



Carlos Manuel Varela Gordinho